



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 047, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 5.842.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 5.842.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1012	Construção, Reforma e Ampliação Prédios Rede Básica Saúde (BI Investi)			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		600.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma			
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		4.837.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
339039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		204.000,00
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
13391026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS			
1023	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		200.000,00
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
13391026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS			
1023	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais			
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		1.000,00
TOTAL	GERAL	R\$		5.842.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Oficial de Itapira

24 MAR. 2023

Edição: 1648

Página: 03/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO